



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 14/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB E O MUNICÍPIO DE CORRENTINA.

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB, autarquia criada pela a Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/n.º, Ipitanga, logradouro n.º 43.120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP.: 42.706-050, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no D.O.E. de 27/02/2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE CORRENTINA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.221.741/0001-07, localizado na Rua da Chácara, n.º 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina, Bahia, CEP.: 47.650-000, neste ato representada por seu prefeito, **NILSON JOSÉ RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF n.º 400.814.945-72, Documento de Identificação Civil n.º 4885112-40, SSP/BA, residente e domiciliado à Rua da Mineração, n.º 616, Bairro do Ouro, Correntina, Bahia, CEP.: 47.650-000, doravante denominado **CONVENENTE**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 069.1480.2020.0001573-52**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Convênio n.º 14/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO: Fica alterado o período de execução da “COPA RURAL DE FUTEBOL DE CORRENTINA”, objeto do **Termo de Convênio n.º 14/2019**, de 15 de outubro de 2020 a 15 de novembro de 2020, para o período de 01 de março de 2021 a 30 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo vigência do **Termo de Convênio n.º 14/2019**, por mais **159 (cento e cinquenta e nove) dias.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio originário e dos termos aditivos anteriores, que não foram alteradas por este Instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas/Ba., de de 2020.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

NILSON JOSÉ RODRIGUES

Prefeito do Município de Correntina

Testemunhas:

1. _____

(nome legível e CPF)

2. _____

(nome legível e CPF)

Rua Paulo Moreira de Souza, S/Nº, Ipitanga, Lauro de Freitas-Bahia – CEP: 42.706-050

Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 19/11/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 19/11/2020, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilson José Rodrigues, Prefeito**, em 20/11/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00024444476** e o código CRC **3492E60F**.

